



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de serviços de advocacia e assessoria jurídica, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade do serviço que abrangerá a representação judicial na Justiça Comum e Federal de primeiro e segundo grau, Ministério Público Estadual e Federal, em Pacajá, Belém e Brasília, e ainda assessorar o Gabinete do Prefeito como consultor dos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal.

Apresentação de minutas de Mensagens, Projetos de Leis, Decretos e outros Atos Administrativos de interesse do Executivo Municipal, com ênfase na atualização da Legislação Municipal (Código Tributário Municipal, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos de Terra Santa, Regime Jurídico Único, Código de Obras e Código de Posturas do Município de Pacajá), e ainda, o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, a implantação da Gestão Pública Municipal Eficiente, criação de vagas de provimento efetivo para a realização de concurso público, implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável, elaboração do projeto de lei que Institui o Código Sanitário do Município de Pacajá, elaboração do Projeto de Lei de que Institui a Política Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Encaminhamento, na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos de grande complexidade em que a Contratante seja parte nas Justiças Estadual e Federal, bem como em Processos Administrativos (Tomada de Contas Especial) nos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Governo do Estado do Pará e demais órgãos das Administrações Públicas Federal e Estadual.

RAZÕES DA ESCOLHA

AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 67 - PACAJÁ/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



A escolha recaiu na empresa ESCRITORIO MILEO S/S - ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor compatibiliza-se como o objeto da contraprestação pretendida pela prefeitura municipal de Pacajá, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão profissionais da empresa indicada para a contratação direta não só com as visitas semanais na sede da Prefeitura Municipal, mais com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrem e requisitarem pronta e imediata atenção. Dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto de contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é iminente "bruto, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas direta e indireta dos profissionais para o regular cumprimento do contrato

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ESCRITORIO MILEO S/S - ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PACAJÁ - PA, 19 de Janeiro de 2021


CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente